



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

### PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:828

Araporã – MG 22 de Março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 55, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2021



Ass 22 dias do mês de Março de 2021, às 0830, com 15 (quinze) minutos de tolerância, a pregoeira oficial deste pregão, Sr.ª Maria Luciane Vital, no nome do Município de Araporã, Elizabeth Borges de Lima, designadas pelo Decreto nº 3953, de 25 de fevereiro de 2021, para realizar a abertura pública e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão 025/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH E PICK-UP 0KM - PRIMEIRO ENPLACAMENTO, ANOMODELO 2021/2021 OU SUPERIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG. Abertos os envelopes, apregoados os presentes, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio procedeu ao recebimento da documentação relativa ao CREDENCIAMENTO das licitante(s) presente(s) e interessado(s), nos termos do Item 3º do Edital de Licitação, sendo registrada a presença das(s) empresa(s) a empresa VENTURE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 00.738.238/0001-19, Endereço: R VINTIN E OTTO, 691 - CENTRO, ITUBUTAM, MG - CEP: 38.465-000, ATENDIDA PELA Sra. MARIA LUCIANE VITAL, PROCURADOR O Sr. José Miguel França Júnior, CPF: 035.966.845-00 e a empresa BELCAR VEÍCULOS LTDA, (CNPJ: 02.918.639/0001-86), Endereço: R RECIFE, FLORIANÓPOLIS, CURITIBA E JOÃO P. 305; QUADRÁT 10TE 01/24 QUADRÁT AREA 1 QUAD. ALTO DA GLORIA, GOIÂNIA - GO; CEP: 74815785, neste ato representada por seu procurador o Sr. Waldir Antônio Elias Costa, Cpf: 061.157.721-68 A seguir, os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, bem como pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). Estabeleceu-se data para a realização do certame, conforme consta no Edital, a(s) licitante(s) apresentaram-se apta para participarem da fase de licitação. Até confirmar a Pregoeira solicitos a todos que rubricassem os lares dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Dando prosseguimento, procedeu-se à abertura dos(s) envelope(s) constante(s) a(s) proposta(s) de preços da(s) licitante(s) participante(s). Rubricada(s) a(s) proposta(s) pelas licitantes participantes, registrou-se o REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, apresentados no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal, pelas empresas credenciadas, que fazem parte do sistema com as empresas credenciadas a Pregoeira registrou no sistema eletrônico os lares ofertados e a respectiva licitação conforme registrado no referido MAPA DE LANCES. Fimda a fase de negociação a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio iniciaram a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Aberto os envelopes de habilitação da(s) empresa(s) vencedora nos lances, fol(ram) os 9 (nove) enunciado(s) e 9 (nove) lares da(s) licitante(s) participante(s) para análise e rubrica. Abertos os envelopes de habilitação da(s) empresa(s) da(s) licitante(s) participante(s) no(s) mesmo(s) enunciado(s) a(s) representante(s) da(s) licitante(s) participante(s) e rubricaram. Bem assim os documentos a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio chegaram ao seguinte julgamento: Fornecedor 149.690,00 Centavos e Quarenta e Nove mil e Oitenta Reais. O item 0064962 - VEÍCULO PICK-UP - O KM 1 ANOMODELO 2021 OU SUPERIOR, no valor de R\$ 149.690,00. Fornecedor vencedor, BELCAR VEÍCULOS LTDA, (CNPJ: 02.918.639/0001-86), Endereço: R RECIFE, FLORIANÓPOLIS, CURITIBA E JOÃO P. 305; QUADRÁT 10TE 01/24 QUADRÁT AREA 1 QUAD. ALTO DA GLORIA, GOIÂNIA - GO; CEP: 74815785. O item 0064961 - VEÍCULO HATCH 10TE 01/24 QUADRÁT AREA 1 QUAD. ALTO DA GLORIA, GOIÂNIA - GO; CEP: 74815785, declaradas VENCEDOR(A)s nos itens acima descritos pertinente REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH E PICK-UP 0KM - PRIMEIRO ENPLACAMENTO, ANOMODELO 2021/2021 OU SUPERIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Em ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, foi apresentado o preço unitário de lote respectivo dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS de R\$321.580,00 (trezentos e oitenta e Vinte e Um mil e oitenta e seis reais).

Rua José Inácio Ferreira, 55 – Araporã/MG – CEP 38.439-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 55, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

e Quinhentos e Oitenta Reais), bem como por atender(em) todas as exigências documentais editalícias, conforme relatório do Sistema. Aberta a palavra aos presentes para, querendo se manifestarem, todos devem manifestar-se, permanecendo no prazo recursivo previsto no Estatuto das Licitações. Até continuo a Pregoeira ADJUDICOU as(s) licitante(s) vencedor(es)(a)s item(s) do certame no(s) qual(is) se sagrou(ram) vencedor(es). Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio e representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria Luciane Vital  
Pregoeira Oficial

Elizabeth Borges de Lima  
Equipe de Apoio

VENTURE VEÍCULOS LTDA  
(CNPJ: 00.738.238/0001-19)

W. W. Borges  
BELCAR VEÍCULOS LTDA  
(CNPJ: 02.918.639/0001-86)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 55, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

### AVISO DE REVOCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021

Processo Licitatório n° 045/2021  
O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 3952/21, de 25 de fevereiro de 2021, para realizar a abertura pública e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão 026/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH E PICK-UP 0KM - PRIMEIRO ENPLACAMENTO, ANOMODELO 2021/2021 OU SUPERIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, foi apresentado o preço unitário de lote respectivo dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS de R\$321.580,00 (trezentos e oitenta e Vinte e Um mil e oitenta e seis reais).

Araporã/MG, 19 de março de 2021.

MARIA LUCIANE VITAL  
Pregoeira Oficial

Leia o Comprovante de Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 55 - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Rota (34) 3284-9500 - [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 55, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

AVISO 01ª SESSÃO  
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO n° 002/2021

O Município de Araporã/MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPORÃ/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 3.724/2020, em conformidade com a Lei 8.666/93 e condições do Edital de Credenciamento, informa que não haverá credenciamento para o processo licitatório nº 002/2021, para a contratação de fornecedores para aquisição de bens e serviços para a área de saúde, para o Hospital Municipal João Paulo II, PFS e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG. Todas as informações e edital gratuito encontram-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário de atendimento, das 07h30 às 11h e das 12h30 às 17h00, pelo site [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br), e-mail licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 22 de março de 2021.

Cássia Faria Borges  
Presidente CPL

Leia o Comprovante de Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 55 - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Rota (34) 3284-9500 - [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

### PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:828

Araporã – MG 22 de Março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG  
Contratado: CONSTRUMIL CONSTRUTORA EIRELI  
Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo contratual por igual período de 01 (um) mês.  
Data de assinatura do aditivo: 15/03/2021  
Dotação Orçamentária: 02.10.01.15451.0007.10065.4.4.90.51.00 – ficha 542  
Fundamento Legal: Cláusula Décima do Instrumento contratual e o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

O Município de Araporã/Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal da Saúde através da Comissão, instituída pelo Decreto de nº 3867/2020, torna público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter EMERGENCIAL, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital, com o objetivo de suprir eventualmente e temporariamente as ações desenvolvidas no Município de Araporã. Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelas Leis Complementares Municipais nº 029/2001, 034/2009 e Lei complementar 057/2009 e pelas instruções normativas constantes nesse Edital.

#### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado para contratação imediata, será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pelo Decreto de nº 3867/2020.

1.2 A seleção de que se trata neste Edital será realizada mediante análise curricular com caráter classificatório e eliminatório, comprovação de experiência na área.

1.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade. Caso mesmo assim perdurar o empate o candidato que prestar horas de atividades voluntárias devidamente comprovadas, terá preferência.

1.4 Em razão da finalidade excepcional de emergência e urgência do referido Processo Seletivo Simplificado, ao seu resultado não caberá interposição de recurso.

1.5 A relação final dos candidatos aprovados será publicada, na data provável de 26/03/2021.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado será regido, no que couber, pela Lei Municipal nº 057/2009 e por este Edital e será executado pelas Secretarias Municipais de Administração e Saúde.

Página 2 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

#### **EDITAL DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Minas Gerais para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a reiteração da declaração de Estado de Calamidade Pública no Município de Araporã por meio do Decreto 3787/2020 que estabelece o afastamento de servidores públicos que fazem parte do grupo de risco, tendo que afastar de suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade em atender aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, a qual demonstra a necessidade de contratação temporária imediata de profissionais para o atendimento de prestação de serviços essenciais;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, principalmente os da Publicidade e Impessoalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

1.7 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal para prestar serviços em caráter excepcional, de profissionais da área da saúde, conforme especificação no Anexo I com as respectivas vagas.

1.8 O Contrato de Trabalho terá validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da assinatura do Contrato Individual, a critério da necessidade da Administração Pública.

1.8.1 O Contrato de Trabalho valerá apenas enquanto for necessário à superação da calamidade pública ou da situação de emergência em saúde pública, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido no item 1.7 deste dispositivo.

1.9 Os profissionais serão convocados para assinatura do Contrato Individual de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.10 Os selecionados não compõem banco de prestação de serviços à saúde, apto à contratação, não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações de acordo com o interesse público e que atenda as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.11 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas oferecidas permanecem no cadastro de reserva e eventualmente surgindo a necessidade poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

1.12 Os dias e horários das atividades serão definidos posteriormente, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

1.13 A remuneração segue o constante no anexo I, deste edital.

Página 3 de 13



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

### PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:828

Araporã – MG 22 de Março de 2021.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

#### 2 - DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS À SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

2.1 No ato da inscrição, devem ser anexados os seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- e) comprovante de residência;
- f) habilitação compatível para o cargo;
- g) comprovante de escolaridade;
- h) cópias de carteira de trabalho assinada, contratos de trabalho na função ou currículum vitae comprovado com indicação dos serviços executados na função pleiteada, cursos de capacitação na área;
- i) ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme (anexo III), deste edital.

2.2 O candidato que não anexar qualquer dos documentos exigidos no subitem 2.1, incluindo a comprovação da experiência na área a fim, será eliminado.

#### 3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

3.1 Requisitos exigidos:

- a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma disposta no artigo 13, do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) Gozar dos direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Apresentar Graduação na área a qual concorre, reconhecido pelo MEC;
- e) Carteira Profissional do Conselho da categoria;

Página 4 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

- f) Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;
- g) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Documentos pessoais descritos no subitem 2.1, de acordo com o exigido na função;
- i) Para os candidatos que concorrem como Pessoa com Deficiência - PCD: Laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças, bem como a provável causa da deficiência, com a finalidade de comprovação da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada;

3.2 Estará impedido da contratação, o candidato que:

- a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 e 3.1;
- b) Apresentar declaração falsa;
- c) O candidato que pertencer ao Grupo de Risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19), quais sejam: I – gestantes e lactantes; II – maiores de 60 (sessenta) anos; III – expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato só poderá se inscrever uma vez. Constatado mais de uma inscrição o candidato será excluído do Processo.

4.2 As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº38, Centro, Araporã/MG no horário de 07h30 minutos às 11:00 hs e das 12:30 às 17: hs dos dias 23 e 24 de Março de 2021. Devendo a ficha de inscrição ser preenchida, conforme Anexo II, e ser entregue no ato da inscrição juntamente com os documentos necessários para investidura do cargo.

Página 5 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

4.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria Municipal de Administração, com o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados completamente inverídicos.

4.4 A Secretaria Municipal de Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitam a transferência de dados.

4.5 Os Candidatos contratados executarão ações estabelecidas pela Secretaria Municipais de Saúde, atendendo ao interesse público, onde houver necessidade.

4.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo.

4.7. Inscrição para pessoa com deficiência (PCD):

4.7.1 As Pessoas com Deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do certame, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei nº 7.853, de 24/01/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004; Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.381/14 (Transitório do Espectro Autista), Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 552 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de surdez unilateral não se qualifica como pessoa com deficiência para o fim de disputar as vagas reservadas em concursos públicos" e Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e

Página 6 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 de 25/10/2009 e Decreto nº 9.508/2018 de 24/09/2018.

4.7.2 Para concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD, o candidato, no ato da inscrição, deverá declarar-se como pessoa com deficiência e, na contratação, apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças, bem como a provável causa da deficiência, com a finalidade de comprovação da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

4.7.3 Será excluído da lista de Pessoa com Deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada por laudo, passando a constar somente na lista geral; e será excluído do certame o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

4.7.4 O candidato que se inscrever na condição de Pessoa com Deficiência para cargo que não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente oferecidas neste Edital, a critério das Secretarias de Administração e Saúde.

4.7.5 O candidato, antes de se inscrever, deverá certificar-se de que função desejada é compatível com a sua deficiência.

4.7.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.7.7 Os candidatos que se declararem com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista especial e também na lista geral de classificação.

4.7.8 Será excluído da lista de Pessoa com Deficiência o candidato que não assinalar a sua condição na ficha de inscrição, passando a constar apenas na listagem geral.

Página 7 de 13



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

### PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:828

Araporã – MG 22 de Março de 2021.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

4.79 Caso o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência não seja totalmente preenchido, serão convocados os demais candidatos classificados na lista geral.

#### 5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS CONVOCAÇÃO

5.1 – Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados e realizados no placa da prefeitura Municipal de Araporã e no site [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)

5.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

5.3 - A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

5.4 - O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação daquele que trata o item anterior, será considerado desistente.

#### 6 – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

6.1 – Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

6.2 – O Regime Jurídico de contratação será estatutário.

#### 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

Página 8 de 13

Página 10 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

7.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Administração e Saúde o direito de excluir do cadastramento aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

7.4 Para contratação serão convocados apenas os candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Saúde, de forma gradativa, mediante necessidade.

7.5 Os questionamentos relativos ao Processo Seletivo deverão ser feitos pelos candidatos, à Secretaria Municipal de Administração no horário das 07:30 horas às 11:00 horas, através do telefone (34) 3224-9521.

7.6 Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, pelas Secretarias Municipais de Administração e Saúde e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Araporã.

7.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital serão realizados no placa da prefeitura Municipal de Araporã e pelo site [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)

7.8 Este Processo Seletivo, possui caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do Município de Araporã e a pandemia causada pelo COVID-19, terá validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da assinatura do Contrato Individual, a critério da necessidade da Administração Pública, ou enquanto for necessária à superação da calamidade pública ou da situação de emergência em saúde pública, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido neste dispositivo.

Página 9 de 13

Página 11 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

7.9 Figurário neste edital:

7.10 Anexo I – Das Vagas, Remuneração, Dos Requisitos para os Cargos.

7.11 Anexo II – Da Avaliação Curricular.

7.12 Anexo III – Ficha de Inscrição

Araporã-MG, 22 de Março de 2021.

CELSO ROMILDO GUERINO  
Secretário Municipal de Administração



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

#### ANEXO I – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

CARGO	VAGAS	VERGEMENTO TEMPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS DE PROVIMENTO
Técnico Enfermagem	01	03+CR	RS 1.348,66 40 horas semanais (Início Básico de R\$ 1.348,66 COMIN)	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem ou curso similar; Registro no respectivo Conselho; Habilidades legais para o exercício da profissão.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

### PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:828

Araporã – MG 22 de Março de 2021.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

#### ANEXO II – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

ITEM	ATIVIDADES	VALOR POR TÍTULO
1.1	Cursos na área da saúde, correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas (máximo de dois cursos).	25 pontos por curso
1.2	Certificado de curso de aperfeiçoamento em área afim, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas (máximo de dois cursos).	30 pontos por curso
1.3	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, com carga de 120 (cento e vinte) horas (máximo de um curso)	11,0 pontos
1.4	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas (máximo de um curso)	15,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 PONTOS
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS	VALOR POR TÍTULO
2.1	Experiência profissional comprovada a cada 12 (doze) meses completos de atuação em atividade de saúde, correlacionada ao cargo pretendido (máximo de dois vínculos simultâneos).	1,0 ponto por ano completo
2.2	Experiência profissional comprovada a cada 12 (doze) meses completos de atuação em atividade na área de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, correlacionada ao cargo pretendido (máximo de dois vínculos simultâneos).	2,0 pontos por ano completo
2.3	Experiência profissional comprovada a cada 12 (doze) meses completos de atuação em atividade na área de UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, correlacionada ao cargo pretendido (máximo de dois vínculos simultâneos).	3,0 pontos por ano completo
PONTUAÇÃO MÁXIMA		60 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9590 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

#### ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Aos 22 dias do mês de Março de 2021, às 08:00 a pregoeira oficial deste órgão a Sra. Maria Luciana Vital, e respectivo(a) Equipe de Apoio, e Elizandra Borges de Lima, designados pelo Decreto nº. 3953, de 25 de fevereiro de 2021, reuniram-se para realizar a 2ª sessão pública do certame do Pregão 021/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA(GLP) A GRANEL, GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO PBTÓLIO P13(REFIL) E CILINDROS TIPO P13 COM CARGA, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG. Aberta a sessão, presentes, a pregoeira e respectiva equipe de apoio, em virtude da mesma classificada em primeiro lugar nos itens 01 e 02 (VILSON LOURENCO DE OLIVEIRA CPF:463.778.671-01) e 03 (ELIZANDRA VENEDORA ITENS 01 e 02, porém apresentar certidão positiva de débito estatuto, após o prazo de 05 dias, sobre infração à art. 8º da LC 133/2006). A empresa VILSON LOURENCO DE OLIVEIRA CPF:463.778.671-01(Simp: 05.433.902/0001-35) não apresentou a Certidão Estadual de Minas Gerais negativa, sendo considerada INADMISSÍVEL. Em razão de não haver fornecedores classificados nos itens 1 e 2, fica os mesmos itens considerados FICHA-SOLICITADA. Aoultimo a Pregoeira ADJUDICOU à empresa COFAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS SA, os bens descritos na ATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, listados vencidos no item 03 do certame, no qual se sagrou vencedor. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria Luciana Vital  
Pregoeira oficial

Elizandra Borges de Lima  
Equipe de Apoio

Página 12 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

#### ANEXO III – FICHA DE DISCRÍPCAO

##### CARGO PRETENDIDO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

##### 1- DADOS PESSOAIS

01- NOME: \_\_\_\_\_  
(sem abreviação)  
  
02- ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
03- TELEFONE: \_\_\_\_\_ 04- FAX: \_\_\_\_\_  
05- E-MAIL: \_\_\_\_\_  
06- DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
07- ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
08- SEXO: \_\_\_\_\_  
09- NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ 10- UF: \_\_\_\_\_  
11- PROFISSÃO: \_\_\_\_\_  
12- NOME DO PAI: \_\_\_\_\_  
13- NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_  
14- IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ 15- ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_  
16- CPF: \_\_\_\_\_  
17- Exerce cargo público? SIM  NÃO   
18- Portaria de Necessidades especiais? SIM  NÃO   
Qual a espécie, grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

ASSINATURA \_\_\_\_\_

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9590

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9590 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021  
Processo Licitação nº 03/2021  
O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 3.933/2021, torna público aos interessados que, nos **12 de ABRIL de 2021, às 08:30 horas**, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira nº 58, neste cidade, em sessão pública, fará realização licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2021, tipo "Menor preço por Item", para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para a manutenção das estradas rurais da comunidade de São José, no perímetro urbano, nº 670/2007 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.119/2007, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil do Município de Araporã/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e demais disposições do Edital.  
Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira nº 58, neste cidade, em horário de atendimento, das 07h30 as 11h e das 13h30 as 17h00, pelo site oficial do município ([www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

ALISSA RAILE DE OLIVEIRA GUERIN.  
Pregoeira oficial

Página 13 de 13

Sistema de Controle e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (34) 3284-9590 - [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

---

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:828

Araporã – MG 22 de Março de 2021.

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Edição e Publicação:**

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

**Edição:** Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser  
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)